



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 3 (ADITIVA) (Da Relatora pela CEOF)

Pce

Ao PROJETO DE LEI Nº 2.066/2014, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 9.146.839,00 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais)."

Acresça-se ao Projeto de Lei nº 2.066/2014 o seguinte artigo 2º, faltante na redação original:

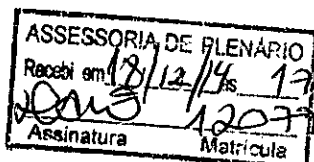
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º é financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa introduzir dispositivo inadvertidamente faltante.

Sala das Sessões, em


Deputada **ARLETE SAMPAIO**
Relatora pela CEOF



ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 2066/14
Folha nº 19 *[Handwritten mark]*